DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 139
22-07-2025

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 18236/2025/2

Sumário: Decisão de alterar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Serrada Grande/Geriparque.

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião pública, de 2 de julho de 2025, determinar o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Serrada Grande/Geriparque (PPZISG/G), publicado no *Diário da República*, sob o Edital n.º 1274/2010, de 28 de dezembro, posteriormente republicado sob o Edital n.º 404/2011, de 2 de maio, o qual deverá estar concluído no prazo de 12 meses e não sujeito a Avaliação Ambiental.

A alteração tem por objetivo proceder ao emparcelamento dos lotes 73 e 74, resultando num único lote, permitindo a ampliação da atual unidade já instalada e consequentemente a contiguidade das duas construções.

Mais deliberou a Câmara Municipal de Torres Novas celebrar contrato para planeamento para a elaboração da alteração do PPZISG/G, aprovar a minuta de contrato e determinar um período de discussão pública relativa ao contrato pelo prazo de 15 dias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, revogar a deliberação de 9 de setembro de 2021, para efeitos de extinção do procedimento caducado, devido a ter sido ultrapassado o prazo para a sua elaboração, conforme o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.

Para a participação preventiva da alteração ao PP, nos termos do artigo 88.º RJIGT, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar os documentos da proposta, no sítio da Internet http://www.cm-torresnovas.pt ou nos Sistemas de Informação Geográfica e Planeamento Urbanístico do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Torres Novas, durante as horas normais de expediente.

Qualquer sugestão, observação ou pedido de informação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Urbanismo ou na página da Internet http://www.cm-torresnovas.pt.

11 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Pedro Paulo Ramos Ferreira.

Reunião ordinária pública da câmara municipal celebrada em 02 de julho de 2025

Primeira alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Serrada Grande/Geriparque — início do procedimento

Acerca do assunto suprarreferido, foi presente a informação n.º I/38637/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos):

1 — A abertura de procedimento de alteração do Plano da Zona Industrial da Serrada Grande/Geriparque, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação e a aprovação dos respetivos Termos de Referência;

2 — A não qualificação da alteração do Plano de Pormenor para Avaliação Ambiental Estratégica, conforme Termos de Referência;

3 — A fixação do prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Serrada Grande/Geriparque, prorrogável nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;

4 — A abertura de um período de participação pública inicial pelo prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

5 — A revogação da deliberação de 9 de setembro de 2021, para efeitos de extinção do procedimento caducado devido a ter sido ultrapassado o prazo para a sua elaboração, conforme artigo 76.º, n.º 7, do RJIGT;

6 — A aprovação da proposta de Contrato para Planeamento, considerando os Termos de Referência que enquadram a oportunidade e articulam a alteração do Plano com a estratégia territorial do Município, prosseguindo as opções estratégicas emanadas do Plano Regional de Ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT);

7 — A abertura de um período de discussão pública, relativa ao contrato e à deliberação da CM, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

5 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Pedro Paulo Ramos Ferreira.

619310508